



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XII - Edição Nº 665

BAHIA - 25 de Novembro de 2024 - Segunda-feira



## Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO FINANCEIRO 8/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) e dá outras providências.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/cm\\_inhambupe](http://www.impublicacoes.org/cm_inhambupe)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ  
R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO  
Inhambuê - BA  
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

NOVEMBRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 8/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 19.000,00  
(DEZENOVE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 235 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

|                                              |  |           |
|----------------------------------------------|--|-----------|
| 1011 Câmara Municipal                        |  |           |
| 2002 Manutenção dos Serviços Administrativos |  |           |
| 33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria  |  | 19.000,00 |
| Soma da Ação:                                |  | 19.000,00 |
| Soma da Unidade:                             |  | 19.000,00 |
| Total Geral:                                 |  | 19.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                    |  |           |
|--------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1011 Câmara Municipal                                              |  |           |
| 2002 Manutenção dos Serviços Administrativos                       |  |           |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 19.000,00 |
| Soma da Ação:                                                      |  | 19.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                   |  | 19.000,00 |
| Total Geral:                                                       |  | 19.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Inhambuê, Estado Da Bahia 25 de novembro de 2024.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE Mat.42